



Câmara Municipal de Cacoal-RO  
Processo nº 42/2021  
Fls 10

*Câmara Municipal de Cacoal*  
*Diretoria Legislativa*

---

**PROCESSO N° 42/2021**

7<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA  
EM 29/03/2021

Willian Ortolane Cordeiro  
Diretor Legislativo

**À DIRETORIA DAS COMISSÕES:**

Encaminho o presente Processo para apreciação e devidas providências.

**Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 29 de março de 2021.**

Willian Ortolane Cordeiro  
WILLIAN ORTOLANE CORDEIRO  
Diretor Legislativo

**ENCAMINHE-SE A**

**COMISSÃO DE**

(Justiça e Redação)

EM 29/03/2021

JOÃO PAULO PICHEK  
PRESIDENTE-CMC

Projeto de Lei nº 42/21

Autor: Vereador Paulo Roberto Duarte Bezerra

APROVADO POR Unanimidade  
EM 12 / 04 / 2021  
(única) VOTAÇÃO

*João Paulo Pichek*  
Presidente - CMC

**"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A  
ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS,  
PENSIONISTAS, IDOSOS E  
PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DE  
CACOAL, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarada como Entidade de Utilidade Pública no Município de Cacoal, a "**ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS, IDOSOS E PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DE CACOAL**", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos inscrita CNPJ sob nº. 63.610.612/0001-16, com sede administrativa situada na Rua Uirapuru, n.º 3188, bairro Teixeirão, na cidade de Cacoal/Rondônia.

**Art. 2º.** À Entidade mencionada serão concedidos todos os benefícios previstos em lei, desde que obedecidos os requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 038/PMC, de 09 de novembro de 1984.

**Art. 3º.** Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I – substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;

II – alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal.

**Art. 4º.** A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, 25 de março de 2021.

*Paulo Roberto Duarte Bezerra*  
VEREADOR - CMC

*CMC*  
PROTOCOLO RECEBIDO  
Em: 26/03/2021  
Horas: 08:15  
Nº: 5109  
Ingrid J. de Souza

## JUSTIFICATIVA

O referido projeto tem por objetivo conceder título de utilidade pública municipal, a "**ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS, IDOSOS E PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DE CACOAL**", também denominada "AAPC", associação civil sem fins econômicos de responsabilidade limitada, fundada aos 12 de novembro de 1990, a mesma é uma entidade que oferece serviços gratuitos e permanentes para o grupo de sua área de atuação e não faz distinção de nacionalidade, sexo, cor, crença e política. Tem por objetivo, a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social.

Ante o exposto, sendo a "**ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS, IDOSOS E PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DE CACOAL**", de amplo interesse social, e, cumpre os requisitos legais, nos moldes da documentação anexa, dessa forma contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, 25 de março de 2021.

  
**Paulo Roberto Duarte Bezerra**  
**VEREADOR - CMC**

ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE

DAACOAL

Câmara Municipal de Cacoal-RO

Processo nº 4212021

Fls 4

No dia 10 de novembro de 1990, foi feita uma reunião em Cacoal para fundar uma associação, a qual foi iniciada às 14 hrs com a leitura do estatuto o qual foi aprovado por todos que estavam presentes. O Sr. Paulo Roberto de Oliveira, Presidente do Instituto dos Portadores de Deficiência de Cacoal. (IPDEC).

• Coordenador da (DAC) - Divisão de Ação Comunitária, dirigiu aos presentes e fez uma palestra no sentido de informar aos presentes a importância e a função desta associação, e em seguida ouvimos / opiniões de pessoas interessadas no assunto.

**magna** ficou na seguinte ordem.

AZEZIL BONFIM Presidente da AAPC, Brasileiro, solteiro, /  
aposentado, portador da CI, nº 136.821, residente à av. Belo /  
Horizonte nº 3359, nesta cidade.

ANTONIO XAVIER BONFIM, 1º vice presidente da AAPO, Brasileiro, casado, aposentado, portador da CI. nº 88.823, residente à av. Belo Horizonte nº 3359, nesta Cidade.

ESTANISLAU PTWAK. 2º vice presidente da AAPC. Brasileiro, casado, aposentado, portador da CI. nº 1170.868, residente à / rua Anízio Serrão nº IX 965, nesta cidade.

GECILDA RODRIGUES. Secretária geral da AAPO. Brasileira solteira, professora de artes, portadora da CI. nº 110055, res. à rua Raul Pompéia nº 1569 Conjunto Bela Vista nesta cidade.

JOSIANE MARQUES DE FARIA BONFIM, 1<sup>a</sup> secretária da AAPO,  
Brasileira, casada, cabeleireira, portadora (da CI. nº.) Certidão /  
de casamento nº 6214-fls. nº 199-livre B32. Residente à Av. Belo  
Horizonte, nesta cidade.

JOÃO JOSÉ DA COSTA, 1º tesoureiro, Brasileiro, casado, /  
aposentado, portador da CI. nº 96 586, residente à Rua: Venceslau  
Braz nº 1415, Conjunto Bela Vista, Nesta Cidade.

JOSÉ EVANGELISTA DA CUNHA, 2º tesoureiro, Brasileiro, souteiro, aposentado, portador da CI. nº 3199 955, residente no conjunto da madeira Lavrama do norte na BR, 364 nesta Cidade.

Câmara Municipal de Cacoal-RO

Processo nº 42/2021

Fls 50

E MAIS QUATRO DIRETORES QUE SÃO

1º DORNEL FRANCISCO DA COSTA, Brasileiro, casado, aposentado, portador da CI. nº 45 303, residente à Rua: 10 de Abril nº 1511 no conjunto Bela Vista, nesta Cidade.

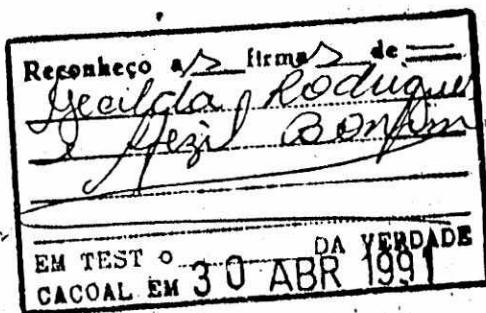
2º VENANCO JARA GONZALES, Brasileiro, casado, aposentado, portador da CI. nº 925 425, residente à Av: Amazonas nº 2565, nesta Cidade.

3º MARTA MARIA BENEDITA DOS SANTOS JULIO, Brasileira, casada,

Enfermeira, portadora da CI. nº 19. 779. 130, residente à Rua: Veneciano Braz nº 1530, no conjunto Bela Vista, nesta Cidade.

4º JOSÉ COSTA, Brasileiro, solteiro, Advogado, portador da CI. nº 28. 34. 500 esp / PE, residente à Rua: General Osório nº 577 nesta Cidade de Cacoal.

Sem mais nada a tratar foi terminada a reunião as 16h45mnts, e todos assinaram na saída.



Gecilda Rodrigues  
Secretaria Geral

Afezil Bonfim  
Presidente da AAPC

Afezil Bonfim  
Presidente da AAPC

Associação dos Aposentados e Pencionistas, Idosos e Portadores de Deficiencia de Cacoal/RO  
CNPJ nº 63.610.612/0001-16  
Rua Uirapuru, 3188, Bairro Teixeirão, 76965-584  
[aapccacoal@hotmail.com](mailto:aapccacoal@hotmail.com)

**ATA DE ELEIÇÃO E POSSE – ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO  
DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS, IDOSOS E PORTADORES DE DEFICIENCIA  
DE CACOAL RO**

Aos dias vinte e seis do mês de janeiro de dois mil e dezenove reuniram- se em assembléia geral ordinária os sócios da associação dos aposentados pensionistas, idosos e portadores de deficiência de Cacoal para decidirem sobre o seguinte assunto do dia. 1º) Eleição e posse da diretoria executiva e conselho fiscal. A assembléia teve início as 14:00 horas em primeira convocação quando a Presidente Eucina Poggian Peroni deu as boas vindas a todos os presentes e declarou as trabalhos abertos e em seguida convidou a secretária Dalva de Oliveira Berger para fazer da mesa e secretariar a assembléia e redigir a respectiva ata. Em seguida a Presidente Eucina Poggian Peroni colocou em discussão a eleição do novo conselho de administração, apresentando-se duas chapas, sendo que por aclamação com percentual de 90% dos presentes, a chapa da atual presidente senhora Eucina Poggian Peroni foi eleita ficando assim constituída: e como apenas uma chapa apresentou-se para concorrer as eleições a mesma foi eleita por aclamação feita a eleição ficou assim constituída: **Presidente: Eucina Poggian Peroni**, brasileira, viúva, não possui união estável, aposentada, filha de Antônio Poggian e Jovenira Silva Poggian, inscrita no cadastro nacional de pessoa física CPF sob Nº 139.594.842-91, portadora da cédula de identidade RG sob Nº 177487558 SSP/RO, não possui e-mail, residente e domiciliada na BR364, Lote 03, Gleba 07, Zona Rural, Cacoal RO. **Vice Presidente: Florentino Nenke**, brasileiro, divorciado, não possui união estável, aposentado, inscrito no cadastro nacional de pessoa física CPF sob Nº 525.991.597-68 portador da cédula de identidade RG sob Nº 396095 SSP/ES, não possui email, filho de Carlos Nenke e Helena Nenke, residente e domiciliado Rua Silva Aparecida, 1455, Teixeirão, Cacoal RO. **Secretária: Rosilane Maria Nascimento Dias**, brasileira, solteira, não possui união estável, doméstica, inscrita no cadastro nacional de pessoa física CPF sob Nº 190.929.622-87 portadora da cédula de identidade RG sob Nº 398806482 SSP/ES, não possui e-mail, filha de Joffre Jacintho Dias e Dezolina Nascimento Dias, residente e domiciliado na rua Gilberto Freire, 1166, Vista Alegre, Cacoal RO. **Tesoureiro: Sebastião Pereira**, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no cadastro nacional de pessoa física CPF sob Nº 062.162.001-78, portador da cédula de identidade RG sob Nº 85812 SSP/RO, não possui e-mail, filho de Diogulino Pereira Neves e Pureza Rosa Pereira, residente e domiciliado na Travessa Safira, 275, Balneário Arco-íris, Cacoal RO. **Conselho Fiscal Efetivos:** 1º membro: **Clarindo Jardinette**, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no cadastro nacional de pessoa física CPF sob Nº 022.978.339-20 portador da cédula de identidade RG sob Nº 557271, não possui email, filho de Guilherme Jardinetti e Jovenita Bergo, residente e domiciliado na rua Vinicius de Moraes, 2276, Jardim Clodoaldo, Cacoal RO. 2º membro: **Tereza Maria**

**Ventura Souza**, brasileira, casada, agente comunitária, inscrita no cadastro nacional de pessoa física CPF sob Nº 348.300.572-20, portadora da cédula de identidade RG sob Nº 166.099, não possui e-mail, filho de José Marcelino Caldas e Maria Josina Ventura, residente e domiciliado na Avenida das Comunicações, 2716, Teixeirão, Cacoal RO. **3º membro: Evanila Tenis Kurth**, brasileira, viúva, não possui união estável, aposentada, inscrito no cadastro nacional de pessoa física CPF sob Nº 279.221.972-68 portadora da cédula de identidade RG sob Nº 4902589 SSP/SP, não possui email, filha de João Tenis e Joana Ferman, residente e domiciliada na Linha 12, Lote 57, Gleba 11, Zona Rural, Cacoal RO. **1º suplente: Mical Pereira de Oliveira**, brasileira, divorciada, não possui união estável, aposentada, inscrita no cadastro nacional de pessoa física CPF sob Nº 260.900.902-04, portadora da cédula de identidade RG sob Nº 277020, não possui email, filha de Cornélio Alves Pereira e Sebastiana Marcias, residente e domiciliada na rua Lourival Martins Vieira, 3534, Teixeirão, Cacoal RO. **2º suplente: Rozemar Lovo Ribeiro**, brasileira, divorciada, não possui união estável, autônoma, inscrita no cadastro nacional de pessoa física CPF sob Nº 773.070.032-87, portadora da cédula de identidade RG sob Nº 3677202 SSP/GO, não possui e-mail, filha de Arlindo Lovo e Emilia Maestri, residente e domiciliada na Avenida das Comunicações, 4087, Teixeirão, Cacoal RO. **3º suplente: Arlindo Sulti**, brasileiro, viúvo, não possui união estável, aposentado, inscrito no cadastro nacional de pessoa física CPF sob Nº 058.531.502-78 portador da cédula de identidade RG sob Nº 66393, não possui e-mail, filho de Antônio Sulti e Elvira Martins Valim, residente e domiciliado na rua Ernesto de Lazar, 3847, Teixeirão, Cacoal RO. Todos os eleitos foram, empossados nesta assembléia para cumprir um mandato de 03 anos com início em 02/2019 e término em 02/2022, em seguida, a Presidente Eucina Poggian Peroni declara encerrada a assembléia, às 15:00. Eu **Dalva de Oliveira Berger**, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, segue assinada por mim e pela presidente Eucina Poggian Peroni, em anexo lista de presença.



Eucina Poggian Peroni

EUCINA POGGIAN PERONI

Presidente da Assembleia



Dalva de O. Berger.

DALVA DE OLIVEIRA BERGER

Secretaria da Assembleia



Eucina Poggian Peroni

EUCINA POGGIAN PERONI

Presidente eleita e empossada

ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS PENSIONISTA IDOSOS E PORTADORES  
DE DEFIC DE CACOAL RO  
CNPJ: 63.610.612/0001-16

DECLARAÇÃO FATURAMENTO ULTIMOS 12 MESES DO ANO 2018.

Meses	Receitas	Despesas
Janeiro/2018	15.147,00	14.663,09
Fevereiro/2018	11.530,00	9.115,81
Março/2018	13.000,00	14.454,46
Abril/2018	26.575,00	20.000,00
Maio/2018	10.144,00	16.100,00
Junho/2018	11.474,00	12.975,61
Julho/2018	14.000,00	10.606,02
Agosto/2018	12.895,00	10.019,76
Setembro/2018	7.230,00	13.023,19
Outubro/2018	13.290,00	11.125,73
Novembro/2018	13.865,00	11.434,76
Dezembro/2018	15.579,00	15.388,76
<b>TOTAL</b>	<b>164.729,00</b>	<b>158.907,19</b>

Cacoal RO, 11 de Março de 2021.

*Janete Rodrigues Chaves Teti*  
CPF: 525.960.422-87  
CRC RO 0067770-5

Janete Rodrigues Chaves Teti

CRC: RO00677705

Rua Uirapuru nº 3188, Bairro Teixeirão, CEP: 76965-584 Cacoal - Ro.

ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS PENSIONISTA IDOSOS E PORTADORES  
DE DEFIC DE CACOAL RO  
CNPJ: 63.610.612/0001-16

DECLARAÇÃO FATURAMENTO ULTIMOS 12 MESES DE 2019.

Meses	Receitas	Despesas
Janeiro/2019	9.472,00	14.063,36
Fevereiro/2019	10.293,00	11.584,45
Março/2019	10.263,00	9.098,98
Abril/2019	10.290,00	9.519,20
Maio/2019	9.547,00	9.460,20
Junho/2019	15.050,00	17.811,09
Julho/2019	9.966,00	10.645,35
Agosto/2019	14.674,00	15.362,87
Setembro/2019	12.215,00	12.423,94
Outubro/2019	12.146,00	11.022,23
Novembro/2019	14.243,00	12.801,92
Dezembro/2019	12.773,00	10.258,09
<b>TOTAL</b>	<b>140.932,00</b>	<b>144.051,68</b>

Cacoal RO, 11 de Março de 2021.

*Janete Rodrigues Chaves Teti*  
CPF: 575.960.422-87  
CRC: RO.00067770-5

Janete Rodrigues Chaves Teti  
CRC: RO00677705

ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS PENSIONISTA IDOSOS E PORTADORES  
DE DEFIC DE CACOAL RO  
CNPJ: 63.610.612/0001-16

DECLARAÇÃO FATURAMENTO ULTIMOS 12 MESES DO ANO 2020.

Meses	Receitas	Despesas
Janeiro/2020	11.687,00	11.814,26
Fevereiro/2020	15.426,00	12.396,19
Março/2020	540,00	6.932,92
Abril/2020		902,05
Maio/2020		2.237,23
Junho/2020		7.329,58
Julho/2020		1.598,13
Agosto/2020		574,45
Setembro/2020		739,77
Outubro/2020		559,51
Novembro/2020		612,57
Dezembro/2020		714,05
<b>TOTAL</b>	<b>27.653,00</b>	<b>46.410,71</b>

Cacoal RO, 11 de Março de 2021.

  
Janete Rodrigues Chaves Teti  
CPF: 575.960.422-87  
CRC RO 0067770-5

Janete Rodrigues Chaves Teti  
CRC: RO00677705

Rua Uirapuru nº 3188, Bairro Teixeirão, CEP: 76965-584 Cacoal - Ro.

## Relação nominal dos dirigentes

**Presidente:** **Eucina Poggian Peroni**, brasileira, viúva, não possui união estável, aposentada, filha de Antônio Poggian e Jovenira Silva Poggian, inscrita no cadastro nacional de pessoa física CPF sob Nº 139.594.842-91, portadora da cédula de identidade RG sob Nº 177487558 SSP/RO, não possui e-mail, residente e domiciliada na BR364, Lote 03, Gleba 07, Zona Rural, Cacoal RO.

**Vice Presidente:** **Florentino Nenke**, brasileiro, divorciado, não possui união estável, aposentado, inscrito no cadastro nacional de pessoa física CPF sob Nº 525.991.597-68 portador da cédula de identidade RG sob Nº 396095 SSP/ES, não possui email, filho de Carlos Nenke e Helena Nenke, residente e domiciliado Rua Silva Aparecida, 1455, Teixeirão, Cacoal RO.

**Secretária:** **Rosilane Maria Nascimento Dias**, brasileira, solteira, não possui união estável, doméstica, inscrita no cadastro nacional de pessoa física CPF sob Nº 190.929.622-87 portadora da cédula de identidade RG sob Nº 398806482 SSP/ES, não possui e-mail, filha de Joffre Jacintho Dias e Dezolina Nascimento Dias, residente e domiciliado na rua Gilberto Freire, 1166, Vista Alegre, Cacoal RO.

**Tesoureiro:** **Sebastião Pereira**, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no cadastro nacional de pessoa física CPF sob Nº 062.162.001-78, portador da cédula de identidade RG sob Nº 85812 SSP/RO, não possui e-mail, filho de Diogulino Pereira Neves e Pureza Rosa Pereira, residente e domiciliado na Travessa Safira, 275, Balneário Arco-íris, Cacoal RO.

**Conselho Fiscal Efetivos:** **1º membro:** **Clarindo Jardinette**, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no cadastro nacional de pessoa física CPF sob Nº 022.978.339-20 portador da cédula de identidade RG sob Nº 557271, não possui email, filho de Guilherme Jardinetti e Jovenita Bergo, residente e domiciliado na rua Vinicius de Moraes, 2276, Jardim Clodoaldo, Cacoal RO.

**2º membro:** **Tereza Maria Ventura Souza**, brasileira, casada, agente comunitária, inscrita no cadastro nacional de pessoa física CPF sob Nº 348.300.572-20, portadora da cédula de identidade RG sob Nº 166.099, não possui e-mail, filho de José Marcelino Caldas e Maria Josina Ventura, residente e domiciliado na Avenida das Comunicações, 2716, Teixeirão, Cacoal RO.

**3º membro:** **Evanila Tenis Kurth**, brasileira, viúva, não possui união estável, aposentada, inscrito no cadastro nacional de pessoa física CPF sob Nº 279.221.972-68 portadora da cédula de identidade RG sob Nº 4902589 SSP/SP, não possui email, filha de João Tenis e Joana Ferman, residente e domiciliada na Linha 12, Lote 57, Gleba 11, Zona Rural, Cacoal RO.

**1º suplente: Mical Pereira de Oliveira**, brasileira, divorciada, não possui união estável, aposentada, inscrita no cadastro nacional de pessoa física CPF sob Nº 260.900.902-04, portadora da cédula de identidade RG sob Nº 277020, não possui email, filha de Cornélio Alves Pereira e Sebastiana Marcias, residente e domiciliada na rua Lourival Martins Vieira, 3534, Teixeirão, Cacoal RO.

**2º suplente: Rozemar Lovo Ribeiro**, brasileira, divorciada, não possui união estável, autônoma, inscrita no cadastro nacional de pessoa física CPF sob Nº 773.070.032-87, portadora da cédula de identidade RG sob Nº 3677202 SSP/GO, não possui e-mail, filha de Arlindo Lovo e Emilia Maestri, residente e domiciliada na Avenida das Comunicações, 4087, Teixeirão, Cacoal RO.

**3º suplente: Arlindo Sulti**, brasileiro, viúvo, não possui união estável, aposentado, inscrito no cadastro nacional de pessoa física CPF sob Nº 058.531.502-78 portador da cédula de identidade RG sob Nº 66393, não possui e-mail, filho de Antônio Sulti e Elvira Martins Valim, residente e domiciliado na rua Ernesto de Lazar, 3847, Teixeirão, Cacoal RO.

Cacoal, 16 de março de 2021.

Eucina Poggian Peroni

Eucina Poggian Peroni

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, **Eucina Poggian Peroni**, brasileira, viúva, não possuo união estável, aposentada, filha de Antônio Poggian e Jovenira Silva Poggian, inscrita no cadastro nacional de pessoa física CPF sob Nº 139.594.842-91, portadora da cédula de identidade RG sob Nº 177487558 SSP/RO, não possuo e-mail, residente e domiciliada na BR364, Lote 03, Gleba 07, Zona Rural, Cacoal RO declaro, sob as penas da lei, que possuo bons antecedentes e idoneidade moral, e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Cacoal, 16 de março de 2021.

Eucina Poggian Peroni

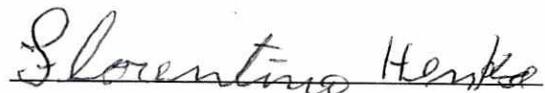
Eucina Poggian Peroni

Presidente

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, **Florentino Nenke**, brasileiro, divorciado, não possuo união estável, aposentado, inscrito no cadastro nacional de pessoa física CPF sob Nº 525.991.597-68 portador da cédula de identidade RG sob Nº 396095 SSP/ES, não possuo email, filho de Carlos Nenke e Helena Nenke, residente e domiciliado Rua Silva Aparecida, 1455, Teixeirão, Cacoal RO. Declaro, sob as penas da lei, que possuo bons antecedentes e idoneidade moral, e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Cacoal, 16 de março de 2021.



Florentino Nenke

Vice-presidente

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, **Sebastião Pereira**, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no cadastro nacional de pessoa física CPF sob Nº 062.162.001-78, portador da cédula de identidade RG sob Nº 85812 SSP/RO, não possui e-mail, filho de Diogulino Pereira Neves e Pureza Rosa Pereira, residente e domiciliado na Travessa Safira, 275, Balneário Arco-íris, Cacoal RO. Declaro, sob as penas da lei, que possuo bons antecedentes e idoneidade moral, e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Cacoal, 16 de março de 2021.



---

Sebastião Pereira  
Tesoureiro

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, **Clarindo Jardinette**, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no cadastro nacional de pessoa física CPF sob Nº 022.978.339-20 portador da cédula de identidade RG sob Nº 557271, não possuo email, filho de Guilherme Jardinetti e Jovenita Bergo, residente e domiciliado na rua Vinicius de Moraes, 2276, Jardim Clodoaldo, Cacoal RO.

Declaro, sob as penas da lei, que possuo bons antecedentes e idoneidade moral, e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Cacoal, 16 de março de 2021.

Clarindo Jardinette

1º membro do conselho fiscal

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, **Rozemar Lovo Ribeiro**, brasileira, divorciada, não possuo união estável, autônoma, inscrita no cadastro nacional de pessoa física CPF sob Nº 773.070.032-87, portadora da cédula de identidade RG sob Nº 3677202 SSP/GO, não possuo e-mail, filha de Arlindo Lovo e Emilia Maestri, residente e domiciliada na Avenida das Comunicações, 4087, Teixeirão, Cacoal RO.

Declaro, sob as penas da lei, que possuo bons antecedentes e idoneidade moral, e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Cacoal, 16 de março de 2021.

Rozemar Lovo

Rozemar Lovo Ribeiro

2º suplente do conselho fiscal

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, **Arlindo Sultti**, brasileiro, viúvo, não possuo união estável, aposentado, inscrito no cadastro nacional de pessoa física CPF sob Nº 058.531.502-78 portador da cédula de identidade RG sob Nº 66393, não possuo e-mail, filho de Antônio Sulti e Elvira Martins Valim, residente e domiciliado na rua Ernesto de Lazar, 3847, Teixeirão, Cacoal RO.

Declaro, sob as penas da lei, que possuo bons antecedentes e idoneidade moral, e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Cacoal, 16 de março de 2021.

Arlindo Sulti

Arlindo Sulti

3º suplente do conselho fiscal

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, **Mical Pereira de Oliveira**, brasileira, divorciada, não possuo união estável, aposentada, inscrita no cadastro nacional de pessoa física CPF sob Nº 260.900.902-04, portadora da cédula de identidade RG sob Nº 277020, não possuo email, filha de Cornélio Alves Pereira e Sebastiana Marcias, residente e domiciliada na rua Lourival Martins Vieira, 3534, Teixeirão, Cacoal RO.

Declaro, sob as penas da lei, que possuo bons antecedentes e idoneidade moral, e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Cacoal, 16 de março de 2021.

Mical P. de Oliveira

Mical Pereira de Oliveira

1º suplente do conselho fiscal

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, **Rosilane Maria Nascimento Dias**, brasileira, solteira, não possui união estável, doméstica, inscrita no cadastro nacional de pessoa física CPF sob Nº 190.929.622-87 portadora da cédula de identidade RG sob Nº 398806482 SSP/ES, não possui e-mail, filha de Joffre Jacintho Dias e Dezolina Nascimento Dias, residente e domiciliado na rua Gilberto Freire, 1166, Vista Alegre, Cacoal RO. Declaro, sob as penas da lei, que possuo bons antecedentes e idoneidade moral, e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Cacoal, 16 de março de 2021.

Rosilane Maria Nascimento Dias

Rosilane Maria Nascimento Dias

Secretária

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, **Evanila Tenis Kurth**, brasileira, viúva, não possuo união estável, aposentada, inscrito no cadastro nacional de pessoa física CPF sob Nº 279.221.972-68 portadora da cédula de identidade RG sob Nº 4902589 SSP/SP, não possuo email, filha de João Tenis e Joana Ferman, residente e domiciliada na Linha 12, Lote 57, Gleba 11, Zona Rural, Cacoal RO.

Declaro, sob as penas da lei, que possuo bons antecedentes e idoneidade moral, e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Cacoal, 16 de março de 2021.

Evanila Tenis Kurth

Evanila Tenis Kurth

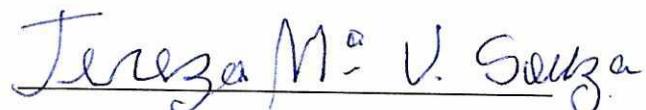
3º membro do conselho fiscal

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, **Tereza Maria Ventura Souza**, brasileira, casada, agente comunitária, inscrita no cadastro nacional de pessoa física CPF sob Nº 348.300.572-20, portadora da cédula de identidade RG sob Nº 166.099, não possuo e-mail, filho de José Marcelino Caldas e Maria Josina Ventura, residente e domiciliado na Avenida das Comunicações, 2716, Teixeirão, Cacoal RO.

Declaro, sob as penas da lei, que possuo bons antecedentes e idoneidade moral, e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Cacoal, 16 de março de 2021.



Tereza Maria Ventura Souza

2º membro do conselho fiscal

## Relatório de atividades

2019

### Janeiro

- Todos os sábados realização de encontros semanais a partir das 08h com café da manhã, almoço, e lanche da tarde, música, dançam e jogos.

Público Alvo: Associados, visitantes e simpatizantes, maiores de 18 anos;

Nº de pessoas atendidas mais de 450 pessoas;

- Realização de baile de arrecadação de fundos para a manutenção da associação no primeiro e terceiro sábado do mês.

### Fevereiro

- Todos os sábados realização de encontros semanais a partir das 08h com café da manhã, almoço, e lanche da tarde, música, dançam e jogos.

Público Alvo: Associados, visitantes e simpatizantes, maiores de 18 anos;

Nº de pessoas atendidas mais de 450 pessoas;

- Realização de baile de arrecadação de fundos para a manutenção da associação no primeiro e terceiro sábado do mês.
- Palestra promovida pela Semast Cacoal para os associados.

### Março

- Todos os sábados realização de encontros semanais a partir das 08h com café da manhã, almoço, e lanche da tarde, música, dançam e jogos.

Público Alvo: Associados, visitantes e simpatizantes, maiores de 18 anos;

Nº de pessoas atendidas mais de 450 pessoas;

- Realização de baile de arrecadação de fundos para a manutenção da associação no primeiro e terceiro sábado do mês.
- Confraternização com membros de outras associações.

## Abril

- Todos os sábados realização de encontros semanais a partir das 08h com café da manhã, almoço, e lanche da tarde, música, dançam e jogos.

Público Alvo: Associados, visitantes e simpatizantes, maiores de 18 anos;

Nº de pessoas atendidas mais de 450 pessoas;

- Realização de baile de arrecadação de fundos para a manutenção da associação no primeiro e terceiro sábado do mês.
- Palestra promovida pela Semast Cacoal para os associados.
- Atividade referente a celebração do feriado de Páscoa.

## Maio

- Todos os sábados realização de encontros semanais a partir das 08h com café da manhã, almoço, e lanche da tarde, música, dançam e jogos.

Público Alvo: Associados, visitantes e simpatizantes, maiores de 18 anos;

Nº de pessoas atendidas mais de 450 pessoas;

- Realização de baile de arrecadação de fundos para a manutenção da associação no primeiro e terceiro sábado do mês.
- Atividade referente a celebração do dia das mães.

## Junho

- Todos os sábados realização de encontros semanais a partir das 08h com café da manhã, almoço, e lanche da tarde, música, dançam e jogos.

Público Alvo: Associados, visitantes e simpatizantes, maiores de 18 anos;

Nº de pessoas atendidas mais de 450 pessoas;

- Realização de baile de arrecadação de fundos para a manutenção da associação no primeiro e terceiro sábado do mês.
- Palestra promovida pela Semast Cacoal para os associados.
- Confraternização com membros de outras associações.

## Julho

- Todos os sábados realização de encontros semanais a partir das 08h com café da manhã, almoço, e lanche da tarde, música, dançam e jogos.

Público Alvo: Associados, visitantes e simpatizantes, maiores de 18 anos;

Nº de pessoas atendidas mais de 450 pessoas;

- Realização de baile de arrecadação de fundos para a manutenção da associação no primeiro e terceiro sábado do mês.

## Agosto

- Todos os sábados realização de encontros semanais a partir das 08h com café da manhã, almoço, e lanche da tarde, música, dançam e jogos.

Público Alvo: Associados, visitantes e simpatizantes, maiores de 18 anos;

Nº de pessoas atendidas mais de 450 pessoas;

- Realização de baile de arrecadação de fundos para a manutenção da associação no primeiro e terceiro sábado do mês.
- Palestra promovida pela Semast Cacoal para os associados.
- Atividade referente a celebração do dia dos pais.

## Setembro

- Todos os sábados realização de encontros semanais a partir das 08h com café da manhã, almoço, e lanche da tarde, música, dançam e jogos.

Público Alvo: Associados, visitantes e simpatizantes, maiores de 18 anos;

Nº de pessoas atendidas mais de 450 pessoas;

- Realização de baile de arrecadação de fundos para a manutenção da associação no primeiro e terceiro sábado do mês.
- Confraternização com membros de outras associações.

## Outubro

- Todos os sábados realização de encontros semanais a partir das 08h com café da manhã, almoço, e lanche da tarde, música, dançam e jogos.

Público Alvo: Associados, visitantes e simpatizantes, maiores de 18 anos;

Nº de pessoas atendidas mais de 450 pessoas;

- Realização de baile de arrecadação de fundos para a manutenção da associação no primeiro e terceiro sábado do mês.
- Palestra promovida pela Semast Cacoal para os associados.
- Atividade referente a celebração do feriado de Nossa Senhora Aparecida.

## Novembro

- Todos os sábados realização de encontros semanais a partir das 08h com café da manhã, almoço, e lanche da tarde, música, dançam e jogos.

Público Alvo: Associados, visitantes e simpatizantes, maiores de 18 anos;

Nº de pessoas atendidas mais de 450 pessoas;

- Realização de baile de arrecadação de fundos para a manutenção da associação no primeiro e terceiro sábado do mês.

## Dezembro

- Todos os sábados realização de encontros semanais a partir das 08h com café da manhã, almoço, e lanche da tarde, música, dançam e jogos.

Público Alvo: Associados, visitantes e simpatizantes, maiores de 18 anos;

Nº de pessoas atendidas mais de 450 pessoas;

- Realização de baile de arrecadação de fundos para a manutenção da associação no primeiro e terceiro sábado do mês.
- Palestra promovida pela Semast Cacoal para os associados.
- Confraternização com membros de outras associações.

## Relatório de atividades

2020

### Janeiro

- Todos os sábados realização de encontros semanais a partir das 08h com café da manhã, almoço, e lanche da tarde, música, dançam e jogos.

Público Alvo: Associados, visitantes e simpatizantes, maiores de 18 anos;

Nº de pessoas atendidas mais de 450 pessoas;

- Realização de baile de arrecadação de fundos para a manutenção da associação no primeiro e terceiro sábado do mês.

### Fevereiro

- Todos os sábados realização de encontros semanais a partir das 08h com café da manhã, almoço, e lanche da tarde, música, dançam e jogos.

Público Alvo: Associados, visitantes e simpatizantes, maiores de 18 anos;

Nº de pessoas atendidas mais de 450 pessoas;

- Realização de baile de arrecadação de fundos para a manutenção da associação no primeiro e terceiro sábado do mês.
- Palestra promovida pela Semast Cacoal para os associados.

### Março

- Realização de encontros semanais no primeiro e segundo sábado a partir das 08h com café da manhã, almoço, e lanche da tarde, música, dançam e jogos.

Público Alvo: Associados, visitantes e simpatizantes, maiores de 18 anos;

Nº de pessoas atendidas mais de 450 pessoas;

- Realização de baile de arrecadação de fundos para a manutenção da associação no primeiro sábado do mês.

## DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE DEMONSTRATIVOS

Eu, **Eucina Poggian Peroni**, brasileira, viúva, não possuo união estável, aposentada, filha de Antônio Poggian e Jovenira Silva Poggian, inscrita no cadastro nacional de pessoa física CPF sob Nº 139.594.842-91, portadora da cédula de identidade RG sob Nº 177487558 SSP/RO, não possuo e-mail, residente e domiciliada na BR364, Lote 03, Gleba 07, Zona Rural, Cacoal RO, na condição de presidente da associação, declaro, por meio deste, a obrigação da publicação do demonstrativo anual de receitas e despesas realizadas no período anterior, quando subvencionada pela união, referente à Associação dos Aposentados, Pensionistas, Idosos e Portadores de Deficiência de Cacoal RO – AAPC.

Cacoal, 12 de março de 2021.

Eucina Poggian Peroni

Eucina Poggian Peroni

## Relatório de atividades

2018

### Janeiro

- Todos os sábados realização de encontros semanais a partir das 08h com café da manhã, almoço, e lanche da tarde, música, dançam e jogos.

Público Alvo: Associados, visitantes e simpatizantes, maiores de 18 anos;

Nº de pessoas atendidas mais de 450 pessoas;

- Realização de baile de arrecadação de fundos para a manutenção da associação no primeiro e terceiro sábado do mês.

### Fevereiro

- Todos os sábados realização de encontros semanais a partir das 08h com café da manhã, almoço, e lanche da tarde, música, dançam e jogos.

Público Alvo: Associados, visitantes e simpatizantes, maiores de 18 anos;

Nº de pessoas atendidas mais de 450 pessoas;

- Realização de baile de arrecadação de fundos para a manutenção da associação no primeiro e terceiro sábado do mês.
- Palestra promovida pela Semast Cacoal para os associados.

### Março

- Todos os sábados realização de encontros semanais a partir das 08h com café da manhã, almoço, e lanche da tarde, música, dançam e jogos.

Público Alvo: Associados, visitantes e simpatizantes, maiores de 18 anos;

Nº de pessoas atendidas mais de 450 pessoas;

- Realização de baile de arrecadação de fundos para a manutenção da associação no primeiro e terceiro sábado do mês.
- Confraternização com membros de outras associações.

## Abril

- Todos os sábados realização de encontros semanais a partir das 08h com café da manhã, almoço, e lanche da tarde, música, dançam e jogos.

Público Alvo: Associados, visitantes e simpatizantes, maiores de 18 anos;

Nº de pessoas atendidas mais de 450 pessoas;

- Realização de baile de arrecadação de fundos para a manutenção da associação no primeiro e terceiro sábado do mês.
- Palestra promovida pela Semast Cacoal para os associados.
- Atividade referente a celebração do feriado de Páscoa.

## Maio

- Todos os sábados realização de encontros semanais a partir das 08h com café da manhã, almoço, e lanche da tarde, música, dançam e jogos.

Público Alvo: Associados, visitantes e simpatizantes, maiores de 18 anos;

Nº de pessoas atendidas mais de 450 pessoas;

- Realização de baile de arrecadação de fundos para a manutenção da associação no primeiro e terceiro sábado do mês.
- Atividade referente a celebração do dia das mães.

## Junho

- Todos os sábados realização de encontros semanais a partir das 08h com café da manhã, almoço, e lanche da tarde, música, dançam e jogos.

Público Alvo: Associados, visitantes e simpatizantes, maiores de 18 anos;

Nº de pessoas atendidas mais de 450 pessoas;

- Realização de baile de arrecadação de fundos para a manutenção da associação no primeiro e terceiro sábado do mês.
- Palestra promovida pela Semast Cacoal para os associados.
- Confraternização com membros de outras associações.

## Julho

- Todos os sábados realização de encontros semanais a partir das 08h com café da manhã, almoço, e lanche da tarde, música, dançam e jogos.

Público Alvo: Associados, visitantes e simpatizantes, maiores de 18 anos;

Nº de pessoas atendidas mais de 450 pessoas;

- Realização de baile de arrecadação de fundos para a manutenção da associação no primeiro e terceiro sábado do mês.

## Agosto

- Todos os sábados realização de encontros semanais a partir das 08h com café da manhã, almoço, e lanche da tarde, música, dançam e jogos.

Público Alvo: Associados, visitantes e simpatizantes, maiores de 18 anos;

Nº de pessoas atendidas mais de 450 pessoas;

- Realização de baile de arrecadação de fundos para a manutenção da associação no primeiro e terceiro sábado do mês.
- Palestra promovida pela Semast Cacoal para os associados.
- Atividade referente a celebração do dia dos pais.

## Setembro

- Todos os sábados realização de encontros semanais a partir das 08h com café da manhã, almoço, e lanche da tarde, música, dançam e jogos.

Público Alvo: Associados, visitantes e simpatizantes, maiores de 18 anos;

Nº de pessoas atendidas mais de 450 pessoas;

- Realização de baile de arrecadação de fundos para a manutenção da associação no primeiro e terceiro sábado do mês.
- Confraternização com membros de outras associações.

## Outubro

- Todos os sábados realização de encontros semanais a partir das 08h com café da manhã, almoço, e lanche da tarde, música, dançam e jogos.

Público Alvo: Associados, visitantes e simpatizantes, maiores de 18 anos;

Nº de pessoas atendidas mais de 450 pessoas;

- Realização de baile de arrecadação de fundos para a manutenção da associação no primeiro e terceiro sábado do mês.
- Palestra promovida pela Semast Cacoal para os associados.
- Atividade referente a celebração do feriado de Nossa Senhora Aparecida.

## Novembro

- Todos os sábados realização de encontros semanais a partir das 08h com café da manhã, almoço, e lanche da tarde, música, dançam e jogos.

Público Alvo: Associados, visitantes e simpatizantes, maiores de 18 anos;

Nº de pessoas atendidas mais de 450 pessoas;

- Realização de baile de arrecadação de fundos para a manutenção da associação no primeiro e terceiro sábado do mês.

## Dezembro

- Todos os sábados realização de encontros semanais a partir das 08h com café da manhã, almoço, e lanche da tarde, música, dançam e jogos.

Público Alvo: Associados, visitantes e simpatizantes, maiores de 18 anos;

Nº de pessoas atendidas mais de 450 pessoas;

- Realização de baile de arrecadação de fundos para a manutenção da associação no primeiro e terceiro sábado do mês.
- Palestra promovida pela Semast Cacoal para os associados.
- Confraternização com membros de outras associações.

D C T F MENSAL - 3.5

CNPJ: 63.610.612/0001-16

Mês/Ano: JAN 2021

Dados Iniciais

Período: 01/01/2021 a 31/01/2021

Declaração Retificadora: NÃO

Situação: Normal

PJ inativa no mês da declaração: NÃO

PJ optante pelo Simples Nacional: NÃO

Qualificação da Pessoa Jurídica: PJ em Geral

Forma de Tributação do Lucro: Isenta do IRPJ

PJ com débitos de SCP a serem declarados: NÃO

PJ optante pela CPRB: NÃO

Situação da PJ no mês da declaração: PJ não se enquadra em nenhuma das situações anteriores no mês da declaração

Critério de Reconhecimento das Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e das Obrigações do Contribuinte, em Função da Taxa de Câmbio: Não se aplica

Regime de Apuração da Contribuição para o PIS/Pasep e/ou da Cofins: Não se aplica

Câmara Municipal de Cacoal-RO  
Processo nº 42/2021  
Fls 33

Dados Cadastrais do Estabelecimento Matriz

Nome Empresarial:

ASS DOS APO PEN IDOSOS E PORTADORES DE DEF DE CACOAL RO

Logradouro: RUA UIRAPURU

Número: 3188

Complemento:

Bairro/Distrito: TEIXEIRAO

Município: CACOAL

UF: RO

CEP: 76965-604                      Telefone:

Fax:

Caixa Postal:                      UF:                      CEP:

Correio Eletrônico:

D C T F MENSAL - 3.5

CNPJ: 63.610.612/0001-16

JAN/2021

Página 2

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome: EUCINA POGGIAN PERONI

CPF: 139.594.842-91

Telefone: Ramal: FAX:

Câmara Municipal de Cacoal-RO

Processo nº 42/2021

Fls 34

Correio Eletrônico:

Dados do Responsável pelo Preenchimento

Nome: JANETE RODRIGUES CHAVES TETI

CPF: 575.960.422-87

Inscrição no CRC: 00677705 UF: RO

Telefone: Ramal: Fax:

Correio Eletrônico:

\*\*\*\*\* FIM DE IMPRESSÃO \*\*\*\*\*

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA

## SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

RECEBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS  
D C T F MENSAL - 3.5

CNPJ: 63.610.612/0001-16

Mês/Ano: JAN 2021

Nome Empresarial: ASS DOS APO PEN IDOSOS E PORTADORES DE DEF DE CACOAL RO

Declaração Retificadora: NÃO

Situação Especial: NÃO

Data do Evento:

## TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO MÊS - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar	Saldo a Pagar em Quotas
IRPJ	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	
IPI	0,00	0,00	
IOF	0,00	0,00	
CSLL	0,00	0,00	0,00
PIS/PASEP	0,00	0,00	
COFINS	0,00	0,00	
CPMF	0,00	0,00	
CIDE	0,00	0,00	
RET/PAGAMENTO UNIFICADO DE TRIBUTOS	0,00	0,00	
CSRF	0,00	0,00	
COSIRF	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	

Câmara Municipal de Cacoal-RO  
 Processo nº 924.359-2  
 Fls 359

## TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO TRIMESTRE ANTERIOR - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
IRPJ	0,00	0,00
CSLL	0,00	0,00

O presente Recibo de Entrega da DCTF contém a transcrição da Ficha Resumo da declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irretratável, dos impostos e contribuições declarados. Fica o declarante ciente de que os tributos declarados na DCTF e não pagos serão inscritos em Dívida Ativa da União (DAU), para fins de cobrança judicial, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984. Ademais, será encaminhada ao Ministério Público Federal Representação Fiscal para Fins Penais nos casos em que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, como por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos, conforme dispositivos da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e do Código Penal.

Sobre os tributos não pagos ou não recolhidos nos prazos legais incidirão multa, moratória ou de ofício, conforme o caso, e juros de mora nos termos dos artigos 44 e 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e do artigo 18 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003. No caso de falta de apresentação ou de apresentação da declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 7º da Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002.

Não produzirá efeito a solicitação de retificação de informações prestadas na DCTF que tiver por objeto: reduzir débitos relativos a impostos e contribuições cujos valores já tenham sido enviados para inscrição em DAU, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna; e alterar débitos de tributos em relação aos quais o sujeito passivo tenha sido intimado do início de procedimento fiscal.

## DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: EUCINA POGGIAN PERONI

CPF: 139.594.842-91

Telefone: ( )

Ramal:

FAX: ( )

Correio Eletrônico:

Essa declaração foi assinada com o certificado digital do NI 575.960.422-87

Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo:  
37.30.88.55.54-90

Declaração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 19/03/2021 às 09:35:54

2699114939

Versão: 1.00

37.30.88.55.54

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA

## SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS  
D C T F MENSAL - 3.5

CNPJ: 63.610.612/0001-16

Mês/Ano: JAN 2020

Nome Empresarial: ASS DOS APO PEN IDOSOS E PORTADORES DE DEF DE CACOAL RO

Declaração Retificadora: NÃO

Data do Evento:

Situação Especial: NÃO

## TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO MÊS - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar	Saldo a Pagar em Quotas
IRPJ	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	
IPI	0,00	0,00	
IOF	0,00	0,00	
CSLL	0,00	0,00	0,00
PIS/PASEP	0,00	0,00	
COFINS	0,00	0,00	
CPMF	0,00	0,00	
CIDE	0,00	0,00	
RET/PAGAMENTO UNIFICADO DE TRIBUTOS	0,00	0,00	
CSRF	0,00	0,00	
COSIRF	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	

Câmara Municipal de Cacoal RO

Processo nº 42/2020

Fis 364

## TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO TRIMESTRE ANTERIOR - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
IRPJ	0,00	0,00
CSLL	0,00	0,00

O presente Recibo de Entrega da DCTF contém a transcrição da Ficha Resumo da declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irretratável, dos impostos e contribuições declarados. Fica o declarante ciente de que os tributos declarados na DCTF e não pagos serão inscritos em Dívida Ativa da União (DAU), para fins de cobrança judicial, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984. Ademais, será encaminhada ao Ministério Público Federal Representação Fiscal para Fins Penais nos casos em que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, como por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos, conforme dispositivos da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e do Código Penal.

Sobre os tributos não pagos ou não recolhidos nos prazos legais incidirão multa, moratória ou de ofício, conforme o caso, e juros de mora nos termos dos artigos 44 e 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e do artigo 18 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003. No caso de falta de apresentação ou de apresentação da declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 7º da Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002.

Não produzirá efeito a solicitação de retificação de informações prestadas na DCTF que tiver por objeto: reduzir débitos relativos a impostos e contribuições cujos valores já tenham sido enviados para inscrição em DAU, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna; e alterar débitos de tributos em relação aos quais o sujeito passivo tenha sido intimado do início de procedimento fiscal.

## DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: EUCINA POGGIAN PERONI

CPF: 139.594.842-91

Telefone: ( ) Ramal:

FAX: ( )

Correio Eletrônico:

Essa declaração foi assinada com o certificado digital do NI 834.658.801-10

Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo:  
02.31.19.26.43-22

Declaração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 19/03/2020 às 20:20:56

1273584539

Versão: 1.00

02.31.19.26.43

D C T F MENSAL - 3.5

CNPJ: 63.610.612/0001-16

Mês/Ano: JAN 2020

**Dados Iniciais**

Período: 01/01/2020 a 31/01/2020

Declaração Retificadora: NÃO

Situação: Normal

PJ inativa no mês da declaração: NÃO

Câmara Municipal de Cacoal-RO  
Processo nº 42/2020  
Fls 370

PJ optante pelo Simples Nacional: NÃO

Qualificação da Pessoa Jurídica: PJ em Geral

Forma de Tributação do Lucro: Isenta do IRPJ

PJ com débitos de SCP a serem declarados: NÃO

PJ optante pela CPRB: NÃO

Situação da PJ no mês da declaração: PJ não se enquadra em nenhuma das situações anteriores no mês da declaração

Critério de Reconhecimento das Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e das Obrigações do Contribuinte, em Função da Taxa de Câmbio: Não se aplica

Regime de Apuração da Contribuição para o PIS/Pasep e/ou da Cofins: Não se aplica

**Dados Cadastrais do Estabelecimento Matriz**

Nome Empresarial:

ASS DOS APO PEN IDOSOS E PORTADORES DE DEF DE CACOAL RO

Logradouro: RUA UIRAPURU

Número: 3188

Complemento:

Bairro/Distrito: TEIXEIRAO

Município: CACOAL

UF: RO

CEP: 76965-604                  Telefone:

Fax:

Caixa Postal:                  UF:                  CEP:

Correio Eletrônico:

D C T F MENSAL - 3.5

CNPJ: 63.610.612/0001-16

JAN/2020

Página 2

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome: EUCINA POGGIAN PERONI

Câmara Municipal de Cacoal-RO

CPF: 139.594.842-91

Processo nº 42/2021

Telefone: Ramal:

FAX:

Fls 389

Correio Eletrônico:

Dados do Responsável pelo Preenchimento

Nome: EUCINA POGGIAN PERONI

CPF: 139.594.842-91

Inscrição no CRC:

UF:

Telefone: Ramal:

Fax:

Correio Eletrônico:

\*\*\*\*\* FIM DE IMPRESSÃO \*\*\*\*\*

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E  
ESGOTO DE CACOAL

Rua Florianópolis, 1747 - Bairro Liberdade - Cacoal - Rondônia  
CEP: 76.967-437 - CNPJ: 04.395.067/0001-29  
PABX (69) 3907-4991  
http://www.saaecacoal.com.br



INSCRIÇÃO/DEB.CONTA CLASSE TARIFA RES COM ECONOMIAS HIDRÔMETRO  
0002802.4 PAR-S-1 PÓS OUT IDENTIFICAÇÃO DO CONSUMIDOR A11F143031 02/2021

ASSOCIAÇÃO APSENTADOS E PENSIONISTAS DE CACOAL LOCALIZAÇÃO  
RUA UIRAPURU 3188, TEIXEIRAO  
CACOAL-RO  
CEP: 76.960-970

00.00.06.0000006750

CONTA D'ÁGUA EMITIDA EM: 05/02/2021 07:45:56

## SERVIÇOS E TARIFAS

COD.	DESCRICAÇÃO	PREST.	VALOR
01	AQUA		4,88
02	ESGOTO (60.0%)		2,93
54	MANUTENÇÃO DE REDE		1,50
60	RESÍDUOS SOLIDOS (2021)	2/12	29,76

## HIDROMETRIA

DATA INST: 28/12/12  
ANTERIOR.: 1732  
DT ANTER.: 12/01/21  
ATUAL....: 1733  
DT ATUAL.: 05/02/21  
CONSUMO...: 1  
DIAS CON.: 24  
OCOR.....: 00

MES CONS. DIAS  
08/20 2 33  
09/20 1 30  
10/20 2 29  
11/20 10 33  
12/20 10 27  
01/21 10 36  
02/21 1 24



RESERVATORIO  
01- RES. JARDIM C.

PERÍODO DE ANALISE  
01/12/20 A 31/12/20

DEBITO(S)

EXISTE(M) 001 FATURA(S), TOTALIZANDO EM R\$ 0,00

FATURA 210032064 VENCIMENTO 12/02/2021 VALOR R\$ [REDACTED]

## MENSAGENS

PARAMETRO	FAZERÁO	TOTAL ANALISE	VALOR MÉDIO
COR	ATE 15UH	500	1,90
PH	6 A 9	1289	4,36
CLORO	ATE 5 M	1289	1,91
TURBIDEZ	ATE 5UT	939	1,91

CONSUMIDOR



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 63.610.612/0001-16 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 28/05/1991
NOME EMPRESARIAL <b>ASS DOS APO PEN IDOSOS E PORTADORES DE DEF DE CACOAL RO</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTA DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R UIRAPURU</b>	NÚMERO <b>3188</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>76.965-604</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>TEIXEIRAO</b>	MUNICÍPIO <b>CACOAL</b>
UF <b>RO</b>	ENDERECO ELETRÔNICO	
TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/08/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Câmara Municipal de Cacoal-RO  
 Processo nº 42 / 2021  
 Fls. 404

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/03/2021 às 15:46:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Associação dos Aposentados, Pensionistas, Idosos e Portadores de Deficiencia de Cacoal RO  
CNPJ – 63.610.612/0001-16  
Rua Uirapuru, 3188, Bairro Teixeirão – CEP 76965-584  
Email- aapccacoal@hotmail.com

# ESTATUTO SOCIAL

## CAPÍTULO I

### Da Denominação e Sede

**Art. 1º.** A “Associação dos Aposentados, Pensionistas, Idosos e Portadores de Deficiência de Cacoal”, sociedade civil sem fins econômicos de responsabilidade limitada, fundada aos doze de novembro de 1990, inscrita no CNPJ n. 63.610.612/0001-16, com sede na Rua Uirapuru, 3188, bairro: Teixeirão em Cacoal/RO e foro na comarca de Cacoal, Estado de Rondônia CEP 76965-584, a. É uma entidade prestadora de Assistência Social, sem fins lucrativos, destinada ao atendimento de Aposentados, Pensionistas, Portadores de Deficiência e Idosos e que estejam filiados a AAPC com área de atuação, para efeito de admissão de associados, compreendendo todos os moradores do município de Cacoal.

**Parágrafo único.** A associação é uma entidade que oferece serviços gratuitos e permanentes para o grupo de sua área de atuação e não faz distinção de nacionalidade, sexo, cor, crença política e religião.

**Art. 2º.** A associação tem personalidade jurídica distinta de seus associados, sua duração é por tempo indeterminado.

**Art. 3º.** A entidade aqui denominada “Associação dos Aposentados, Pensionistas, Idosos e Portadores de Deficiência de Cacoal” se regerá pelo presente estatuto, que será sua Lei Maior e por deliberações emanadas pela Assembleia Geral.

**Parágrafo único.** O exercício social da entidade coincidirá com o ano civil.

## CAPÍTULO II

### Das Finalidades

**Artigo 4º.** A Associação dos Aposentados, Pensionistas, Idosos e Portadores de Deficiência de Cacoal tem por objetivo, a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, dentre as quais:

Associação dos Aposentados, Pensionistas, Idosos e Portadores de Deficiência de Cacoal / RO

CNPJ – 63.610.612/0001-16

Rua Uirapuru, 3188, Bairro Teixeirão – CEP 76965-584

Email- aapccacoal@hotmail.com

- I – Prestar Assistência e Cultural aos seus associados, aposentados, pensionistas, idosos e portadores de deficiência de Cacoal RO, de qualquer categoria profissional;
- II – Representar perante aos poderes constituídos os interesses individuais e coletivos dos aposentados, pensionistas, idosos e portadores de deficiência;
- III – Colaborar com o município como órgão técnico e consultivo no levantamento, estudo e soluções de problemas que afetam aos aposentados, pensionistas idosos e portadores de deficiência;
- IV – Participar efetivamente junto a Federação dos aposentados e pensionistas dos sindicatos de trabalhadores, órgãos congêneres e co-irmãos, representando os interesses dos aposentados, pensionistas, idosos e portadores de deficiência;
- V – Promover o bem estar e integração social dos seus associados, aposentados, pensionistas, idosos e portadores de deficiência, através de diferentes áreas: educação, lazer, saúde.

**§ 1º.** A AAPC, respeitando o objetivo no presente Estatuto, poderá, sempre, que necessário e no interesse dos seus associados criar outras atividades além das mencionadas neste artigo.

**§ 2º.** A AAPC poderá para consecução de seus objetivos, firmar convênios ou contratos com pessoas, órgão ou instituições, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras

**§ 3º.** A AAPC é isenta de qualquer preconceito ou discriminação, relativas a cor, sexo, ração, credo religioso, classe social, concepção política- partidária ou filosófica, nacionalidade em suas atividades, dependências ou em seu quadro social.

### **CAPÍTULO III**

#### **Das Fontes de Recursos para a Manutenção e do Patrimônio**

**Art. 5º.** Constituem-se fontes de recursos de manutenção da instituição:

- I – contribuições de associados, pessoas físicas;
- II – mensalidades e anuidades determinadas em Assembleia Geral;
- III – usufruto que lhe forem conferidos;

Associação dos Aposentados, Pensionistas, Idosos e Portadores de Deficiencia de Cacoal RO  
CNPJ – 63.610.612/0001-16

Rua Uirapuru, 3188, Bairro Teixeirão – CEP 76965-584  
Email- aapccacoal@hotmail.com

IV – rendas em seu favor constituído por terceiros;

V – rendimento de imóveis próprios ou de terceiros;

VI – renda patrimonial;

VII – eventos organizados pela associação;

VIII – verbas de instituições financiadoras de obras sociais e afins;

IX – entidades públicas ou privadas.

**§ 1º.** A entidade manterá a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão, além disto, para a manutenção organizacional, deverá manter, livros de matrícula, atas das assembleias gerais, atas da diretoria, atas do conselho fiscal, de presença dos associados nas assembleias gerais, de inscrição de chapa e outros necessários.

**§ 2º.** No livro de matrícula, os associados deverão ser inscritos por ordem cronológica de admissão, devendo constar, nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência do associado, data de sua admissão e, quando for o caso, o de sua demissão, eliminação ou exclusão.

**§ 3º.** A Associação não renumera e não concede vantagens e/ou benefícios, sob qualquer forma ou a qualquer título, aos seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeiteiros ou equivalentes, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

**§ 4º.** A Associação não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, sob qualquer forma de pretexto.

**§ 5º.** A Associação aplica integralmente suas rendas, seus recursos e o eventual resultado operacional em território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

**Art. 6º.** O patrimônio da Associação é composto por todos os bens móveis e imóveis que possui ou venha possuir, adquiridos por compra, doações de terceiros ou pro outros meios legais, devendo ter registro contábil.

**§ 1º.** Os bens imóveis de propriedade da Associação não poderão ser alienados ou gravados, salvo proposta aprovada pela Assembleia Geral.

Associação dos Aposentados, Pensionistas, Idosos e Portadores de Deficiencia de Cacoal RO  
CNPJ – 63.610.612/0001-16

Rua Uirapuru, 3188, Bairro Teixeirão – CEP 76965-584  
Email- aapccacoal@hotmail.com

**§ 2º.** Os bens móveis poderão ser alienados, permutados ou doados pela Diretoria, que deverá registrar as operações, constando do relatório anual para ciência da Assembleia Geral.

**§ 3º.** A Associação dos Aposentados, Pensionistas, Idosos e Portadores de Deficiência de Cacoal manterá escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade e dará publicidade ao relatório de atividades e demonstrações financeiras, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão.

## CAPÍTULO IV

### Constituição e Forma de Gestão Administrativa

**Art. 7º.** A Associação terá como órgãos diretivos:

I – Assembleia geral;

II – Diretoria administrativa;

III – Conselho fiscal.

### Seção I

#### Da Assembleia Geral

**Art. 8º.** A Assembleia geral ordinária ou extraordinária constitui órgão soberano dos associados, dela podendo participar os sócios em pleno gozo dos direitos que lhes confere este estatuto.

**Parágrafo Único.** As deliberações da Assembleia Geral dos Associados vinculam a todos ainda que ausentes ou discordantes.

**Art. 9º.** A Assembleia Geral será convocada e dirigida pelo Presidente da sociedade.

**§ 1º.** As Assembleias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas para a primeira convocação, de 24 (vinte e quatro) horas para a segunda e de 12 (doze) horas para terceira convocação consecutiva.

Associação dos Aposentados, Pensionistas, Idosos e Portadores de Deficiencia de Cacoal RO

CNPJ – 63.610.612/0001-16

Rua Uirapuru, 3188, Bairro Teixeirão – CEP 76965-584

Email- aapccacoal@hotmail.com

**§ 2º.** No edital de convocação deverá constar a “ordem do dia” com a discriminação dos trabalhos, não podendo ser discutidos assuntos que nela não conste, salvo quando pela própria assembleia for julgado urgente e merecedor de solução imediata.

**§ 3º.** O quórum para a instalação da Assembleia Geral é de 2/3 (dois terços) do número de associados em condição de voto.

**§ 4º.** Em caso de convocações consecutivas, o quórum necessário para a segunda convocação será de 1/2 (metade) mais um e o da terceira convocação o mínimo de 1/4 (um quarto) do número de associados em condição de voto.

**Art. 10º.** A assembleia Será presidida pelo presidente da diretoria administrativa, que dirigirá os trabalhos, fornecendo as informações que lhe forem solicitadas pelos associados presentes.

**Art. 11º.** O presidente da assembleia escolherá um secretário que lavrará a respectiva ata.

**Art. 12º.** As votações serão públicas ou secretas, conforme a própria assembleia resolver e apuradas por 2 (dois) escrutinadores nomeados pela assembleia.

**Art. 13º:** Para as deliberações relativas a alterações estatutárias, a destituição do Presidente e do Conselho Fiscal e a dissolução da associação, serão pelo voto de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo a Assembleia deliberar, em primeira convocação, sem a presença da maioria absoluta dos associados.

**Art. 14º.** É de competência da Assembleia Geral a autorização de contratações de operações de crédito com instituições financeiras, destinadas ao financiamento das atividades dos associados.

**Parágrafo único.** O colegiado responsável pelos atos formais para firmar todos os documentos e tomar quaisquer providências com vista à concretização de qualquer operação de crédito que envolva os seus associados, será composto pelo Presidente da sociedade, Tesoureiro e Presidente do Conselho Fiscal.

**Art. 15º.** No caso de empate nas votações da Assembleia o Presidente terá voto de qualidade.

Associação dos Aposentados, Pensionistas, Idosos e Portadores de Deficiencia de Cacoal-RO

CNPJ – 63.610.612/0001-16

Rua Urapuru, 3188, Bairro Teixeirão – CEP 76965-584

Email- aapccacoal@hotmail.com

**§ 2º.** No edital de convocação deverá constar a “ordem do dia” com a discriminação dos trabalhos, não podendo ser discutidos assuntos que nela não conste, salvo quando pela própria assembleia for julgado urgente e merecedor de solução imediata.

**§ 3º.** O quórum para a instalação da Assembleia Geral é de 2/3 (dois terços) do número de associados em condição de voto.

**§ 4º.** Em caso de convocações consecutivas, o quórum necessário para a segunda convocação será de 1/2 (metade) mais um e o da terceira convocação o mínimo de 1/4 (um quarto) do número de associados em condição de voto.

**Art. 10º.** A assembleia Será presidida pelo presidente da diretoria administrativa, que dirigirá os trabalhos, fornecendo as informações que lhe forem solicitadas pelos associados presentes.

**Art. 11º.** O presidente da assembleia escolherá um secretário que lavrará a respectiva ata.

**Art. 12º.** As votações serão públicas ou secretas, conforme a própria assembleia resolver e apuradas por 2 (dois) escrutinadores nomeados pela assembleia.

**Art. 13º:** Para as deliberações relativas a alterações estatutárias, a destituição do Presidente e do Conselho Fiscal e a dissolução da associação, serão pelo voto de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo a Assembleia deliberar, em primeira convocação, sem a presença da maioria absoluta dos associados.

**Art. 14º.** É de competência da Assembleia Geral a autorização de contratações de operações de crédito com instituições financeiras, destinadas ao financiamento das atividades dos associados.

**Parágrafo único.** O colegiado responsável pelos atos formais para firmar todos os documentos e tomar quaisquer providências com vista à concretização de qualquer operação de crédito que envolva os seus associados, será composto pelo Presidente da sociedade, Tesoureiro e Presidente do Conselho Fiscal.

**Art. 15º.** No caso de empate nas votações da Assembleia o Presidente terá voto de qualidade.

Associação dos Aposentados, Pensionistas, Idosos e Portadores de Deficiencia de Cacoal RO

CNPJ – 63.610.612/0001-16

Rua Uirapuru, 3188, Bairro Teixeirão – CEP 76965-584

Email- aapccacoal@hotmail.com

**Parágrafo Único.** O Conselho Fiscal, com o aval de todos os seus membros, para tratar de assuntos de sua competência de caráter de urgência, poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária.

**Art. 19.** Compete à Assembleia Geral Extraordinária:

- I – deliberar sobre alterações no presente Estatuto;
- II – discutir e aprovar os resultados do exercício e as contas aprovadas pelo Conselho Fiscal;
- III - apreciar recursos contra decisões da Diretoria;
- IV – aprovar a inclusão e exclusão de associados;
- V – conceder o título de associado benemérito;
- VI – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar, ou permutar bens patrimoniais;
- VII – discutir e deliberar sobre os demais assuntos de interesse da associação para os quais for convocada;
- VIII – decidir sobre a extinção da Associação;
- IX – aprovar o regimento interno;
- X – alterar o estatuto;
- XI – Discutir e deliberar acerca da possibilidade da Associação realizar operações de crédito com instituições financeiras, para financiamento das atividades dos associados;
- XII – deliberar sobre a destituição do Presidente, ou qualquer outro membro da diretoria.

**Parágrafo único.** A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso.

Associação dos Aposentados, Pensionistas, Idosos e Portadores de Deficiencia de Cacoal RO

CNPJ – 63.610.612/0001-16

Rua Uirapuru, 3188, Bairro Teixeirão – CEP 76965-584

Email- aapccacoal@hotmail.com

## Seção II

### Da Diretoria

**Art. 20.** A diretoria é o órgão administrativo da "Associação dos Aposentados, Pensionistas, Idosos e Portadores de Deficiência de Cacoal" e será constituída na seguinte ordem:

I – presidente;

II – vice-presidente;

III – tesoureiro;

IV – secretário.

**§ 1º.** A diretoria será eleita pela assembleia geral ordinária, por escrutino secreto, podendo ser reeleito, bem como os membros do conselho fiscal e terão mandato de dois (3) anos, com direito a mais de uma recondução.

**§ 2º.** Os membros da diretoria responderão solidariamente pelas obrigações fiscais perante o fisco municipal, estadual e federal.

**§ 3º.** Nos afastamentos ou impedimentos inferiores a 90 (noventa) dias, será convocada Assembleia Geral para o devido preenchimento do cargo.

**§ 4º.** Perderá automaticamente o cargo, o membro da diretoria quem sem apresentar justificativa, faltar a 02 (duas) reuniões ordinárias consecutivas ou a 04 (quatro) durante o ano.

**Art. 21.** A diretoria reunir-se-á mensalmente, em dia previamente designado, sem prejuízo de reuniões extraordinárias, que poderão ser convocadas pelo presidente, quando julgar necessário.

**§ 1º.** A diretoria poderá criar quantos departamentos julgar necessários para o melhor funcionamento da Associação;

**§ 2º.** A critério da Diretoria poderão ser contratados profissionais especializados para o atendimento dos assistidos pela Associação.

Associação dos Aposentados, Pensionistas, Idosos e Portadores de Deficiencia de Cacoal-RO

CNPJ – 63.610.612/0001-16

Rua Uirapuru, 3188, Bairro Teixeirão – CEP 76965-584

Email- aapccacoal@hotmail.com

**Art. 22.** As decisões da diretoria serão tomadas pela maioria absoluta de votos.

**Art. 23.** Nas decisões em que se verificar empate, o presidente terá voto de qualidade.

**Art. 24.** Sem prejuízo das responsabilidades que caibam aos outros membros da diretoria, no exercício das respectivas funções, o presidente será responsável perante conselho fiscal, pela administração e orientação geral da Associação.

**Art. 25.** Compete ao presidente administrativo:

I – cassar o mandato dos membros da diretoria, fundamentando a sua decisão;

II – convocar e presidir as assembleias gerais e as reuniões da diretoria;

III – administrar e representá-la ativa e passivamente em juízo e extrajudicialmente;

IV – assinar a correspondência dirigida ao público e as autoridades superiores;

V – rubricar todos os livros e documentos oficiais;

VI – assinar com o tesoureiro, cheques e quaisquer documentos que envolvam responsabilidades financeiras;

VII – assinar com o secretário toda a correspondência, diploma, etc.;

VIII – autorizar as despesas previstas no orçamento;

IX – autorizar a divulgação dos atos administrativos;

X – solucionar os casos omissos, de caráter urgente, providenciando a sua inclusão na legislação interna;

XI – elaborar, conjuntamente com o tesoureiro, o balancete mensal da receita e despesas, para apreciação e aprovação do conselho fiscal;

XII – elaborar, conjuntamente com o tesoureiro, o balanço anual para ser encaminhado à assembleia geral, referente período de Janeiro a Dezembro;

XIII – fiscalizar a fiel observância da legislação interna e as leis das entidades superiores.

Associação dos Aposentados, Pensionistas, Idosos e Portadores de Deficiencia de Cacoal RO

CNPJ – 63.610.612/0001-16

Rua Uirapuru, 3188, Bairro Teixeirão – CEP 76965-584

Email- aapccacoal@hotmail.com

**Art. 26.** Compete ao vice-presidente:

- I – Acompanhar as operações da sociedade de maneira ativa, participando das atividades administrativas, em conjunto com o presidente e os demais membros da diretoria.

**Art. 27.** Compete ao tesoureiro:

- I – executar os serviços da tesouraria e escrituração dos livros de contabilidade, sob a orientação do presidente;
- II – arrecadar as taxas de mensalidades dos associados, receber verbas e outras rendas destinadas à manutenção da Associação;
- III – assinar com presidente os cheques para retirada de numerários, bem como quaisquer documentos que acarretem responsabilidades financeiras;
- IV – apresentar mensalmente à diretoria o balancete demonstrativo da receita e despesa;
- V – apresentar anualmente o balanço para ser encaminhado ao conselho fiscal, para análise e aprovação;
- VI – assinar com o presidente, cheques e quaisquer documentos que envolvam responsabilidades financeiras;

**Art. 28.** Compete ao secretário:

- I – dirigir os trabalhos da secretaria, preparando o expediente a ser encaminhado à diretoria, à presidência, ao conselho fiscal e à assembleia geral;
- II – assinar juntamente com o presidente as correspondências;
- III – assinar com o presidente os títulos e diplomas concedidos pela Associação;
- IV – secretariar as assembleias gerais e reuniões da diretoria, lavrando as respectivas atas;
- V – manter em ordem o arquivo da Associação sugerindo ao presidente todas as medidas julgadas úteis ao bom andamento do serviço de secretaria;

(2)

Dr. Diógenes dos S. Fonseca

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
Município de Cacoal  
Estado de Rondônia

Associação dos Aposentados, Pensionistas, Idosos e Portadores de Deficiencia de Cacoal-RO

CNPJ – 63.610.612/0001-16

Rua Uirapuru, 3188, Bairro Teixeirão – CEP 76965-584

Email- aapccacoal@hotmail.com

VI – substituir o tesoureiro em seus impedimentos normais, bem como auxiliá-lo no desempenho de suas funções;

VII – substituir o tesoureiro quando este estiver impedido, por prazo inferior a 30 (trinta dias), sem qualquer outra formalidade;

**§ 1º.** Quando o tesoureiro obtiver licença por prazo superior a 30 (trinta dias), até o limite permitido, o secretário ficará no exercício da tesouraria, feitas as necessárias comunicações às entidades superiores;

**§ 2º.** O secretário será empossado no cargo, caso de impedimento definitivo do tesoureiro, ato esse devidamente homologado pela Assembleia Geral Extraordinária.

### Seção III

#### Do conselho fiscal

**Art. 29.** O conselho fiscal Será composto por 03 (três) membros titulares e 03 (três) suplentes, eleitos por 03 (três) anos, pela mesma assembleia geral que eleger a diretoria.

**Art. 30.** Aos membros do conselho fiscal compete:

I – examinar a escrituração da Associação, verificando a exatidão dos lançamentos contábeis;

II – dar parecer sobre a aplicação de numerários da Associação;

III – dar parecer sobre qualquer matéria financeira submetida ao seu exame;

IV – dar parecer sobre os balancetes mensais e sobre o balanço anual;

V – averiguar se o recebimento dos créditos é feito com regularidade e se os compromissos sociais são atendidos com pontualidade;

VI – certificar se há exigências ou deveres a cumprir junto a autoridades fiscais trabalhistas ou administrativas;

VII – apurar-se os estoques de materiais, equipamentos e outros estão corretos, bem como se os inventários periódicos ou anuais são feitos com observância às normas;

REGISTRO ÓRGÃO DE PESSOAS JURÍDICAS  
Município de Cacoal  
Estado de Rondônia

Associação dos Aposentados, Pensionistas, Idosos e Portadores de Deficiencia de Cacoal RO  
CNPJ – 63.610.612/0001-16

Rua Uirapuru, 3188, Bairro Teixeirão – CEP 76965-584

Email- aapccacoal@hotmail.com

VIII – dar conhecimento à Diretoria sobre as conclusões dos trabalhos realizados, apontando as irregularidades constatadas.

**Parágrafo único.** Para exame de verificação dos documentos necessários ao cumprimento das suas atribuições, poderá o Conselho Fiscal contratar técnico especializado para assessoramento do Conselho, correndo as despesas por conta da associação, desde que previamente autorizado em Assembleia Geral.

## CAPÍTULO V

### Do Quadro Social

**Art. 31.** O quadro social é constituído por número ilimitado de pessoas, podendo ingressar na Associação os morados da respectiva localidade, sem distinção de nacionalidade, seco, cor, credo religioso ou político, dedicados às atividades agropecuárias e com possibilidade de prestação de serviços para a associação.

**Parágrafo único.** Para associar-se o interessado preencherá proposta fornecida pela entidade e, sendo aprovado pela diretora, o interessado fornecerá os dados necessários para a sua ficha cadastral e assinará juntamente com o presidente o Livro de Matrícula.

**Art. 32.** Cumprindo o que se dispõe o artigo anterior e parágrafo único, o associado adquire todos os direitos e assume todos os deveres e obrigações decorrentes deste Estatuto e das deliberações da Associação.

### Seção I

#### Dos Direitos e Deveres dos Associados

**Art. 33.** São direitos dos associados:

I – frequentar todas as dependências da Associação;

II – votar e ser votado ou nomeado para cargo diretivo;

III – recorrer ao presidente administrativo ou ao conselho solicitando esclarecimentos que julgar necessário;

IV – solicitar a convocação de assembleia geral extraordinária, nos termos dos estatutos;

Associação dos Aposentados, Pensionistas, Idosos e Portadores de Deficiencia de Cacoal RO

CNPJ – 63.610.612/0001-16

Rua Uirapuru, 3188, Bairro Teixeirão – CEP 76965-584

Email- aapccacoal@hotmail.com

V – solicitar licença do quadro social por período inferior a 6 (seis) meses, por motivo julgado justo pela diretoria, ficando isento, durante este período do pagamento das mensalidades e anuidades;

VI – exercer com relação aos demais associados, função fiscalizadora, levando ao conhecimento da diretoria, possíveis falhas.

VII – tomar parte nas Assembleias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nelas se tratarem;

VIII – propor medidas de interesse da sociedade;

IX – demitir-se da sociedade quando lhe convier;

X – realizar com a sociedade as operações que constituem seus objetivos;

**Parágrafo único.** Ninguém será compelido a associar-se ou permanecer associado.

**Art. 34. São deveres dos associados:**

I – contribuir de maneira decisiva para o bom funcionamento da Associação no cumprimento de seus objetivos;

II – evitar dentro da associação qualquer manifestação de caráter político, religioso e racial;

III – respeitar e cumprir fielmente as disposições deste estatuto, bem como dos regimentos internos e demais deliberações sociais;

IV – comunicar por escrito à diretoria, modificação de endereço, etc.;

V – pagar pontualmente as mensalidades e/ou anuidade e qualquer outra taxa ou encargo que forem estabelecidos pela diretoria ou em Assembleia Geral;

VI – apresentar por escrito à diretoria sugestões visando melhoria de atendimento ao associado;

Associação dos Aposentados, Pensionistas, Idosos e Portadores de Deficiencia de Cacoal RO

CNPJ – 63.610.612/0001-16

Rua Uirapuru, 3188, Bairro Teixeirão – CEP 76965-584

Email- aapccacoal@hotmail.com

## Seção II

### Das Penalidades

**Art. 35.** Os associados de qualquer categoria que infringirem as disposições deste estatuto, bem como os regulamentos internos vigentes, serão passíveis de penalidades:

I – advertência;

II – suspensão;

III – eliminação;

**Art. 36.** A pena de advertência será aplicada ao associado que deixar de cumprir as normas estatuárias e regulamentos.

**Parágrafo único.** Em caso de reincidência o associado será passível de suspensão a critério da diretoria.

**Art. 37.** A pena de suspensão será aplicada pela diretoria, quando:

I – o associado incorrer em falta grave ou quando já houver sido advertido conforme parágrafo único do artigo anterior.

II – for condenado em sentença passada em julgamento, por ato desabonador e que o torne inidôneo ao convívio social.

**Parágrafo único.** A suspensão se dará durante o cumprimento da pena, porém receberá assistência da Associação.

**Art. 38.** A pena de eliminação será aplicada ao associado que:

I – deixar de pagar suas contribuições regularmente por 6 (seis) meses consecutivos, desde que convidado a saldar tal débito

II – reincidir em infração anteriormente punida com suspensão e a falta for grave.

**Art. 39.** Das penalidades aplicadas pela diretoria caberá recursos à Assembleia Geral Extraordinária.

Associação dos Aposentados, Pensionistas, Idosos e Portadores de Deficiencia de Cacoal-RO  
CNPJ – 63.610.612/0001-16

Rua Uirapuru, 3188, Bairro Teixeirão – CEP 76965-584

Email- aapccacoal@hotmail.com

**Parágrafo único.** O prazo para interposição de recursos é de 10 (dez) dias a contar da data em que o associado tiver tomado conhecimento do aro, mediante comunicação expedida pela secretaria da Associação.

### Seção III

#### Das Admissões Demissões ou Exclusão do Associado

**Art. 40.** A demissão do associado, que não poderá ser negada, dar-se-á unicamente a seu pedido e será requerida ao Presidente, sendo por este levada á Diretoria em sua primeira reunião e averbada no Livro de Matrícula, mediante termo assinado pelo Presidente.

**Art. 41.** A exclusão do associado será feita:

I – por dissolução da pessoa jurídica;

II – por morte da pessoa física;

III – por incapacidade civil não cumprida;

IV – por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso e permanência na sociedade;

**Parágrafo único.** A exclusão do associado, com fundamento nas decisões do item IV deste artigo, será feita por decisão da Diretoria.

**Art. 42.** Em qualquer caso, o associado terá direito aos valores disponíveis na sua ficha de Capital, assim como parte que lhe couber do Ativo Imobilizado.

**§ 1º.** A restituição de que trata este artigo será realizada mediante os mesmos critérios em que se deu a incorporação dos valores na sociedade, salvo outras decisões advindas da Assembleia Geral;

**§ 2º.** Os deveres dos associados perduram para os eliminados demitidos ou excluídos, até que sejam aprovados, pela Assembleia Geral, as Contas do Exercício em que o associado deixou de fazer parte da sociedade.

*J. Dílio dos S. Fonseca  
OAB/RO 5784*

*ED*

Associação dos Aposentados, Pensionistas, Idosos e Portadores de Deficiência de Cacoal RO  
CNPJ – 63.610.612/0001-16

Rua Uirapuru, 3188, Bairro Teixeirão – CEP 76965-584  
Email- aapccacoal@hotmail.com

## CAPÍTULO VI

### Das Disposições Gerais

**Art. 43.** São direitos da “Associação dos Aposentados, Pensionistas, Idosos e Portadores de Deficiência de Cacoal”

- I – receber contribuições mensais ou anuais de cada associado conforme determinação da assembléia geral;
- II – receber verbas federais, estaduais, municipais, de industriais, comércio e de pessoas físicas e jurídicas;

**Art. 44.** São deveres da Associação:

- I – cumprir as finalidades de orientar a criança, o adolescente, o jovem e família;
- II – zelar pela boa educação e saúde de seus orientados;
- III – cumprir fielmente as finalidades de trabalhar em prol do adolescente;

**Art. 45.** Nenhuma licença será concedida a qualquer diretor da Associação por prazo superior a 60 dias.

**Art. 46.** O mandato de todos os poderes Diretoria Administrativa e Conselho Fiscal é de 3 (três) anos, sendo permitido a reeleição.

**Art. 47.** Os cargos diretivos são exercidos sem remuneração alguma sendo falta grave qualquer vantagem pecuniária obtida no desempenho do mandato.

**Art. 48.** Para o exercício de qualquer cargo de nomeação ou eleição o candidato precisa necessariamente ser associado.

**Art. 49.** Qualquer alteração deste estatuto somente será válida após aprovação em assembléia geral extraordinária especialmente convocada para este fim.

**Art. 50.** Os associados não serão subsidiariamente e nem solidariamente responsáveis pelos compromissos, expressa ou tacitamente assumidos pelos seus diretores da Associação.

**Art. 51.** A “Associação dos Aposentados, Pensionistas, Idosos e Portadores de Deficiência de Cacoal” somente poderá ser dissolvida por motivos de força maior:

REGISTRO CÍVEL DE PESSOAS JURÍDICAS  
Município de Cacoal  
Estado de Rondônia

Associação dos Aposentados, Pensionistas, Idosos e Portadores de Deficiencia de Cacoal RO  
CNPJ – 63.610.612/0001-16  
Rua Uirapuru, 3188, Bairro Teixeirão – CEP 76965-584  
Email- aapccacoal@hotmail.com

§ 1º. Considerar-se-á força maior para o fim deste artigo, além dos casos previstos em lei, qualquer eventualidade que torne inexequível a existência da Associação.

§ 2º. No caso de dissolução da Associação os bens pertencentes às mesmas serão entregues a uma entidade congênere comprovadamente registrada.

§ 3º. No caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos das Leis 13.019, de 31 de julho de 2014, e 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

**Art. 52.** Os casos omissos no presente estatuto, fora da alçada da diretoria administrativa serão resolvidos pela assembleia geral.

**Art. 53.** O presente estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação, devendo o mesmo ser registrado em cartório.

Cacoal/RO, 26 de dezembro de 2018.



Eucina Poggian Peroni

Eucina Poggian Peroni

Presidente

Nelson da S. Paes  
0000091 LIVRO A-067

SERVIÇO REGISTRAL DE PESSOA JURÍDICA  
Barroco, 21 de Outubro - Oficial Titular  
RUA DOS PIONEIROS, 1876 CENTRO - CEP 76.963-812 - CACOAL - RO  
Selo Digital de Fiscalização - C4AAA57478-CE023  
Confira validade em [www.tjro.jus.br/consultaselos](http://www.tjro.jus.br/consultaselos)  
Protocolo nº 0018280 de 21/02/2019  
Averbação nº 15 de 21/02/2019, no REGISTRO Nº 0000091 LIVRO A-067  
Folha 237. Emolumentos: R\$81,46. Juiz: R\$1,79. Selos: R\$1,08. Fundep:  
R\$6,11. Fundimper: R\$6,11. Fumorgpe: R\$6,11. Total: R\$17,16

Nelson da Silva Paes - Oficial Substituto

REGISTRO CÍVEL DE PESSOAS JURÍDICAS  
Município de Cacoal  
Estado de Rondônia

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE CACOAL-RO

CARTÓRIO BELETI

JOSÉ HAMILTON BELETI - TABELIÃO / REGISTRADOR  
AV. DOIS DE JUNHO, 2640 - CENTRO - CACOAL/RO - CEP 76963-854  
Fones:(69) 3441-3381 / (69) 3441-1782



Selo Digital de Fiscalização - Confira validade em [www.tjro.jus.br/consultaselos/](http://www.tjro.jus.br/consultaselos/)  
- C6AED22224-4061C.

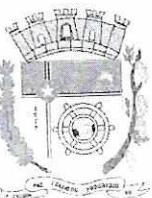
Reconheço por Semelhança sem valor econômico a firma de EUCINA POGGIAN PERONI.  
-0021-771268. Dou F6. Envolvimentos: R\$2,62, Fijui: R\$0,62. Selo: R\$1,08, Fundep:  
R\$0,20, Fundimper: R\$0,20, Fumorgpe: R\$0,20, Total = R\$4,62. Cacoal-RO, 08 de  
fevereiro de 2019 - 15:46:04h.

Em Teste\*

ca Verdade

Mônica Regina Aniklam Teichmann - Executante Autenticada





Estado de Rondônia  
*Câmara Municipal de Cacoal*

**REFERENTE:** Processo n. 42/CMC/2021

**REQUISITANTE:** Art. 220 do Regimento Interno

**ASSUNTO:** Projeto de Lei n. 42/PMC/2021

**DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO DOS  
APOSENTADOS, PENSIONISTAS, IDOSOS E  
PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DE CACOAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**PARECER JURÍDICO**

**I- RELATÓRIO**

A Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Cacoal-RO, com fulcro no artigo 220 do Regimento Interno deste Poder Legislativo, conhecendo da obrigação constante do Regimento Interno acerca do processo em epígrafe, vem manifestar-se da seguinte forma:

Trata-se de proposição de autoria do Vereador Paulo Roberto Duarte Bezerra, que tem como objetivo declarar a utilidade pública da associação mencionada, trazendo diversos documentos que ora se analisa.

É o sucinto relatório.

O projeto versa sobre matéria que pode ser objeto de proposição de iniciativa de vereadores, inexistindo no caso vício de iniciativa.

Para Declaração de utilidade pública a Sociedade Civis, Associações e Fundações, devem atender o que dispõe a LEI N. 038/PMC/84, que estabelece requisitos a serem atendidos

**Art. 1º-** Para Declaração de utilidade pública a Sociedade Civis, Associações e Fundações, são necessários os seguintes requisitos:

**I.** Personalidade jurídica adquirida e comprovada;

**II.** Que tenham como fim servir desinteressadamente à Comunidade;

**III.** Que não haja discriminação entre os membros da comunidade para que da entidade recebam benefícios;

**IV.** Que não tenha fins lucrativos, nem seja remunerada a sua Diretoria;

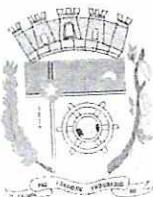
**V.** Que seja sediada neste Município. Parágrafo Único- Por serviço à Comunidade entende-se:

**a)** Promover a educação ou pesquisa científica;

**b)** Promover a cultura e as artes;

**c)** Atividades de caráter filantrópico.

Neste sentido, conforme Relatório de Atividades de fls. 23/32 o projeto de lei, que traz minuciosamente, mês a mês as atividades desenvolvidas pela associação nos anos de 2019 e 2020, e logo nota-se que tal associação não atende as exigências legais da lei N. 038/PMC/84 que NORMATIZA A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADES no âmbito do município de Cacoal.



*Estado de Rondônia*  
*Câmara Municipal de Cacoal*

A Declaração de Utilidade Pública deverá ser concedida por Lei a entidades que comprovarem preencher requisitos mínimos capazes de se fazer concluir que efetivamente possuem relevante interesse público à esta Municipalidade.

Ou seja, não basta ter personalidade jurídica de direito privado constituída no Município de Cacoal, com seu ato constitutivo registrado para o exercício de finalidade assistencial, educacional, cultural, filantrópica, de pesquisa científica, de esporte ou meio ambiente.

É absolutamente necessário que seja comprovado o interesse público das atividades desenvolvidas pelo ente. Ademais, as atividades e serviços devem ser prestados de forma perene, efetiva e desinteressada à coletividade, não bastando a simples afirmação em seu Estatuto Social de que se trata de entidade sem fins lucrativos.

Ao analisar a documentação da Associação, percebe-se que o Projeto de Lei não reúne condições técnicas mínimas para se aferir a existência, in casu, de relevante interesse público.

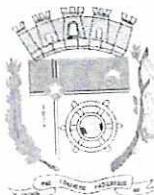
É verdade que conceito de interesse público é muito amplo e indeterminado, e os significados variam, pois há aqueles que entendem que é um interesse contraposto ao interesse individual, outros defendem que é a somatória de interesses individuais, passando pela soma de bens e serviços, bem como, o conjunto de necessidades humanas indispensáveis na vida do particular.

Como bem disse Celso Antônio Bandeira de Mello:

"ao se pensar em interesse público, pensa-se, habitualmente, em uma categoria contraposta à de interesse privado, individual, isto é, ao interesse pessoal de cada um. Acerta-se em dizer que se constitui no interesse do todo, ou seja, do próprio conjunto social, assim como acerta-se também em sublinhar que não se confunde com a somatória dos interesses individuais, peculiares de cada qual. Dizer isto, entretanto, é dizer muito pouco para compreender-se verdadeiramente o que é interesse público".

Seja como for o entendimento de interesse público aplicado ao caso, o relatório se resume a repetir a mesma atividade do início ao fim, mês a mês, a saber realização de festas, como comidas e jogos, revelando-se o lazer, contudo, não há como entender tal lazer como de interesse público, pois reveste-se de uma personalidade tal lazer, pois apartado de qualquer questão cultural.

Ademais, o conteúdo do Projeto de Lei sob exame não traz a indicação, nem mesmo de forma genérica, de qual a Utilidade e Interesse Público e ser Declarado, até por que não se vê interesse público que favoreça a coletividade de idosos e simpatizantes dançarem forró e jogarem bingo.



Estado de Rondônia  
*Câmara Municipal de Cacoal*

Diante de todo exposto, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, a Procuradoria Jurídica OPINA s.m.j. pela inviabilidade técnica do Projeto de Lei, sendo o parecer desfavorável a tramitação e possível aprovação do projeto de lei em epígrafe.

Este é o parecer.  
S.M.J.

Cacoal-RO, 06 de abril de 2021.

**TONY PABLO DE CASTRO CHAVES**  
Advogado - OAB/RO 2.147

**ABDIEL AFONSO FIGUEIRA**  
Advogado - OAB/RO 3.092



Estado de Rondônia  
*Câmara Municipal de Cacoal*

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL; OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS; DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI N° 42/21 – DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS, IDOSOS E PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DE CACOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Analisamos a matéria acima referenciada e constatamos estar a mesma constitucionalmente elaborada, não havendo restrições a fazer quanto a sua redação e técnica legislativa.

Quanto ao mérito, verificamos que o referido projeto de lei tem por objetivo declarar como Entidade de Utilidade Pública no Município de Cacoal, a "ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS, IDOSOS E PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DE CACOAL", associação civil sem fins lucrativos, fundada aos 12 de novembro de 1990, que oferece serviços gratuitos e permanentes para o grupo de sua área de atuação e não faz distinção de nacionalidade, sexo, cor, crença e política, promovendo atividades de relevância pública e social.

Desta maneira, somos de parecer **FAVORÁVEL** à aprovação da matéria ora em pauta.

É o nosso Parecer.

Sala das Comissões, 8 de abril de 2021.

*L*  
**Luiz Antonio Nascimento Fritz** - Relator

APROVADO POR (unanimidade)  
EM 12 / 04 / 2021  
(única) VOTAÇÃO

*J*  
**João Paulo Pichek**  
Presidente - CMC

Pelas Conclusões:

*Antônio Damiao Martins*  
**Antônio Damiao Martins** - Membro

*Edimil Kapiche Luciano*  
**Edimil Kapiche Luciano** - Membro

*Ezequiel Câmara*  
**Ezequiel Câmara** - Membro

*Josivam Coelho de Almeida*  
**Josivam Coelho de Almeida** - Membro

*Lauro Costa Kloch*  
**Lauro Costa Kloch** - Membro

*Paulo Roberto Duarte Bezerra*  
**Paulo Roberto Duarte Bezerra** - Membro

*Magnison da Silva Mota*  
**Magnison da Silva Mota** - Membro

*Paulo Henrique dos S. Silva*  
**Paulo Henrique dos S. Silva** - Membro

*Romeu Rodrigues Moreira*  
**Romeu Rodrigues Moreira** - Membro



*Câmara Municipal de Cacoal  
Diretoria Legislativa*

---

**REQUERIMENTO Nº 18/2021-CMC**

Autor: Vereador João Paulo Pichek

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO,

O vereador João Paulo Pichek, nos termos dos artigos 120, § 2º e 124, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer que seja posto em votação o presente REQUERIMENTO de Urgência Simples para deliberação dos projetos de lei nºs 42/2021, de autoria do vereador Paulo Roberto Duarte Bezerra; 37/2021, 38/2021, 40/2021, 45/2021 e 46/2021, todos de autoria do Poder Executivo Municipal.

\* APROVADO POR (unanimidade dos presentes)  
EM 12 / 04 / 2021  
(única) VOTAÇÃO

Termos em que pede deferimento.

*João Paulo Pichek*  
Presidente - CMC

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 9 de abril de 2021.

*JOÃO PAULO PICHEK*  
Vereador da Câmara Municipal de Cacoal

\* Ausente durante a votação o vereador  
Paulo Henrique dos Santos Silva.



Câmara Municipal de Cacoal  
Diretoria Legislativa

OFÍCIO Nº 30/2021/DL/CMC

Cacoal, 13 de abril de 2021.

A Sua Excelência o Senhor  
ADAILTON ANTUNES FERREIRA  
Prefeito Municipal de Cacoal  
Rua Anísio Serrão, 2100 - Centro  
76963-804 Cacoal/RO

**Assunto: Encaminhamento de Autógrafos da 9ª Sessão Ordinária.**

Senhor Prefeito,

Encaminho, para conhecimento e devidas providências, os autógrafos, abaixo relacionados, aprovados pelo Plenário desta Casa de Leis durante a 9ª sessão ordinária, realizada no dia 12 de abril do corrente:

- I- Autógrafo nº 37/CMC/2021, que “ALTERA A LEI 2.964/PMC/2012 QUE INSTITUI O PLANO DE CARREIRA, CARGOS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, DIRETAMENTE LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE”, objeto do Projeto de Lei nº 37/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal;
- II- Autógrafo nº 38/CMC/2021, que “REVOGA A LEI N. 2.182/PMC/2007 E DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS-FUNDEB, EM CONFORMIDADE COM O ART. 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, REGULAMENTADO NA FORMA DA LEI FEDERAL Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, objeto do Projeto de Lei nº 38/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal;
- III- Autógrafo nº 39/CMC/2021, que “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, objeto do Projeto de Lei nº 40/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal;

*[Handwritten signature]*

- IV- Autógrafo nº 40/CMC/2021, que “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS, IDOSOS E PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DE CACOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”,** objeto do Projeto de Lei nº 42/2021, de autoria do vereador Paulo Roberto Duarte Bezerra;
- V- Autógrafo nº 41/CMC/2021, que “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”,** objeto do Projeto de Lei nº 45/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal;
- VI- Autógrafo nº 42/CMC/2021, que “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”,** objeto do Projeto de Lei nº 46/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Atenciosamente,

  
JOÃO PAULO PICHECK  
Presidente da Câmara Municipal de Cacoal



*Câmara Municipal de Cacoal*  
*Diretoria Legislativa*

Autógrafo nº 40/CMC/2021

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS, IDOSOS E PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DE CACOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada como Entidade de Utilidade Pública no Município de Cacoal, a "ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS, IDOSOS E PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DE CACOAL", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob o nº 63.610.612/0001-16, com sede administrativa situada na Rua Uirapuru, nº 3188, bairro Teixeirão, na cidade de Cacoal/Rondônia.

**Art. 2º** À Entidade mencionada serão concedidos todos os benefícios previstos em lei, desde que obedecidos os requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 038/PMC/84, de 09 de novembro de 1984.

**Art. 3º** Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

- I – substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;
- II – alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal.

**Art. 4º** A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 13 de abril de 2021.

JOÃO PAULO PICHEK  
Presidente/CMC

EDIMAR KAPICHE LUCIANO  
1º Secretário/CMC

LUIZ ANTONIO NASCIMENTO FRITZ  
2º Secretário/CMC

LEI N. 4.704/PMC/2021

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS, IDOSOS E PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DE CACOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada como Entidade de Utilidade Pública no Município de Cacoal, a "ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS, IDOSOS E PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DE CACOAL", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos inscrita CNPJ sob nº. 63.610.612/0001-16, com sede administrativa situada na Rua Uirapuru, n.º 3188, bairro Teixeirão, na cidade de Cacoal/Rondônia.

Art. 2º. À Entidade mencionada serão concedidos todos os benefícios previstos em lei, desde que obedecidos os requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 038/PMC/84, de 09 de novembro de 1984.

Art. 3º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

- I – substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;
- II – alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 14 de abril de 2021

ADAILTON ANTUNES FERREIRA  
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA  
Procuradora-Geral Do Município  
OAB/RO N. 1.360

Eduardo Duarte  
Assessoria de Comunicação  
certifico, que o presente decreto foi  
publicado no mural desta  
prefeitura em:  
03/04/2021  
15/04/2021

Samara Duarte  
Samara Duarte  
Assessoria de Comunicação  
Decreto N. 8.072/PMC/2021

**Publicado por:**  
Kelly Samara Duarte da Rosa  
**Código Identificador:**77CAA1C5

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**  
**LEI N. 4.704/PMC/2021**

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS, IDOSOS E PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DE CACOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada como Entidade de Utilidade Pública no Município de Cacoal, a "ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS, IDOSOS E PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DE CACOAL", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos inscrita CNPJ sob nº. 63.610.612/0001-16, com sede administrativa situada na Rua Uirapuru, n.º 3188, bairro Teixeirão, na cidade de Cacoal/Rondônia.

Art. 2º. À Entidade mencionada serão concedidos todos os benefícios previstos em lei, desde que obedecidos os requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 038/PMC/84, de 09 de novembro de 1984.

Art. 3º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

- I – substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;
- II – alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 14 de abril de 2021

**ADAILTON ANTUNES FERREIRA**  
Prefeito

**VIVIANI RAMIRES DA SILVA**  
Procuradora-Geral Do Município  
OAB/RO N. 1.360

**Publicado por:**  
Kelly Samara Duarte da Rosa  
**Código Identificador:**7573759C

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**  
**LEI N° 4.702/PMC/2021**

REVOGA A LEI N. 2.182/PMC/2007 E DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS-FUNDEB, EM CONFORMIDADE COM O ART. 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, REGULAMENTADO NA FORMA DA LEI FEDERAL Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reestruturado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e

Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Cacoal/RO – CACS/FUNDEB, nos termos do art. 212-A da Constituição Federal e Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

**Art. 2º.** O CACS/FUNDEB tem por finalidade proceder o acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal, competindo-lhe:

I - elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113, de 2020;

II - supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, objetivando concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo;

III - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE;

IV - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta dos programas nacionais do governo federal em andamento no Município;

V - receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas referidos nos incisos III e IV do *caput* deste artigo, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;

VI - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

VII - atualizar o regimento interno, observado o disposto nesta lei.

**Art. 3º.** O CACS/FUNDEB poderá, sempre que julgar conveniente:

I - apresentar, ao Poder Legislativo e aos órgãos de controle interno e externo, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;

II - convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário Municipal da Educação ou servidor indicado pelo mesmo para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, com prazo para fornecimento não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:

- a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;
- b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, com a discriminação dos servidores em efetivo exercício na educação básica e a indicação do respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que se encontrarem vinculados;
- c) convênios/partnerias com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos;
- d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;

IV - realizar visitas para verificar, *in loco*, entre outras questões pertinentes:

- a) o desenvolvimento regular de obras e serviços realizados pelas instituições escolares com recursos do Fundo;
- b) a adequação do serviço de transporte escolar;
- c) a utilização, em benefício do sistema de ensino, de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

**Art. 4º.** A fiscalização e o controle do cumprimento do disposto no art. 212-A da Constituição Federal e nesta lei, especialmente em relação à aplicação da totalidade dos recursos do Fundo, serão exercidos pelo CACS/FUNDEB.

**Art. 5º.** O CACS/FUNDEB será constituído por membros titulares, na seguinte conformidade:

I - 2 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos 01 (um) deles da Secretaria Municipal da Educação;

II - 1 (um) representante dos professores da Educação Básica Pública do Município;

III - 1 (um) representante dos diretores das Escolas Básicas Públicas do Município;